



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

## PORTARIA N. 31

Veda a realização de reuniões nas escolas rurais sem participação ao Departamento de Educação e Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

### R E S O L V E :

1.- VEDAR toda e qualquer reunião nos recintos das escolas rurais da municipalidade, seja que finalidade for, sem a participação e assentimento do Departamento de Educação e Cultura Municipal;

2.- A não obediência ao acima predisposto implicará em tácita responsabilidade do implicado (a), com tomadas das sanções previstas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 dias do mês de setembro de 1975. -



DURVAL SEIBERT  
PREFEITO MUNICIPAL



EDYE MARINELLI  
DIRETOR DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO